



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Segunda-feira • 15 de maio de 2017 • Ano I • Edição N° 52

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 112/2017)	2
DECRETO (N° 113/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 112/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 112, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 19 de Maio de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - Face à comemoração alusiva ao feriado comemorativo do Senhor São Félix, o Padroeiro da cidade, fica declarado como ponto facultativo o dia **19 de Maio de 2017**. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança e a Coleta de Lixo Urbanos.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 113/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DECRETO EXECUTIVO n.º 113/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 4.167,61m² (quatro mil cento e sessenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel situado na rua Nova, n.º 66, São Félix-Ba, de propriedade de Clelia Passos do Lago, conforme escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Félix-Ba, matrícula n.º 770, fl. 154, livro 3, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Escola Municipal Carlos Marques e a via pública que, saindo da rua Fernando Alves, conduz até o cemitério; pelo fundo com o rio Paraguaçu; pelo lado esquerdo com a área remanescente da sobredita propriedade de Clelia Passos do Lago; e pelo lado direito com a via pública situada em frente ao cemitério.

Parágrafo único - A área de terra descrita no *caput* deste artigo destinar-se-á à execução de plano de urbanização municipal, elaborado com o objetivo de proporcionar mais bem-estar e mais qualidade de vida à população de São Félix-Ba.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2017.


ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.340-000